



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

CONSIDERANDO: O ofício nº 90/2024/CMV, recebido da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai/RS, solicitando a inclusão dos seguintes módulos no processo licitatório para implantação e uso pela Câmara Municipal: 1. Contabilidade Pública, Empenho, Receita e Exportação de arquivos para geração do PAD/TCERS e das MSC; 2. Tesouraria e Emissão de Cheques: Tesouraria, Emissão de Cheques, Conciliações Bancárias, Relatórios; 3. Sistema de Controle de Bens Patrimoniais; 4. Sistema de Folha de Pagamento: Folha, GFIP/SEFIP, DIRF, RAIS, Guia GPS, E-Social – sistema completo e geração das informações; 5. Disponibilização de sistema informatizado do Portal Público, para atendimento da Lei da Informação – Portal da Transparência e SIC do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO: A necessidade de unificar e padronizar os sistemas entre o poder executivo e legislativo municipal, conforme disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO: Que o processo prevê a realização de Vistoria Prévia, a qual deverá ser realizada também junto à Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai/RS, a fim de comprovar que a empresa visitou e tomou ciência da infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações necessárias para a realização do objeto deste certame;

RESOLVE:

a) Incluir no Edital e anexos do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2024 a prestação de serviços para a implantação e uso dos módulos solicitados pela Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai/RS, garantindo a unificação e padronização dos sistemas entre os poderes executivo e legislativo municipais.

b) Esclarecer que a contratação e pagamentos serão feitos de forma independente por cada poder, resultando em dois contratos distintos: um para o Executivo Municipal e outro para o Legislativo Municipal.

c) Incluir a realização da Vistoria Prévia também junto à Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai/RS, para comprovar que a empresa licitante visitou e tomou ciência da infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações necessárias para a realização do objeto deste certame. Permanece inalterada



a possibilidade de substituição do Atestado de Vistoria, conforme disposto na alínea “b.2.” do item 6.2.4 do Edital.

d) Ajustar as datas dos eventos licitatórios conforme abaixo:

I) Data de início da sessão: 13/08/2024 às 09:00h;

II) Data limite para credenciamento e entrega de envelopes: 13/08/2024 às 08:30h;

III) Realização da Vistoria Prévia (alínea "b.1" do item 6.2.4 do Edital): Entre os dias 30/07/2024 a 07/08/2024.

Nonoai/RS, 26 de julho de 2024.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS

Pregoeiro

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO